



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 046/2022

Alberto Prim, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

R E S O L V E:

CONCEDER AGREGAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES para o servidor abaixo relacionados de acordo com o Inciso I, do artigo nº 290, da Lei nº 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar da data abaixo:

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
90003658	Allan Pyetro de Melo de Souza	Graduação	30%	04/2022

Palhoça, em 28 de abril de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA